



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim - Quarta - Feira 08 de Junho de 2005 - Nº 2438 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 5711

DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DO MUNICÍPIO EM QUE OCORRAM ADULTERAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Será cassado o alvará de licença e funcionamento do estabelecimento instalado no território municipal que, comprovadamente, estiver envolvido em adulteração dos combustíveis oferecidos aos seus consumidores.

Art. 2º - É considerada infração grave, sujeita à penalidade de cassação do alvará de licença e funcionamento, a constatação da alteração do combustível oferecido aos consumidores, por estabelecimento instalado no município, através de laudo da Agência Nacional de Petróleo (ANP), ou entidade credenciada ou com ela conveniada para elaborar exames ou análises do padrão de qualidade dos combustíveis automotores.

§ 1º - VETADO.

§ 2º - VETADO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

LEI Nº 5712

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 4000, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1994, LEI Nº 4009, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994 E PARTE DA LEI Nº 5505, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o “caput” do art. 52 da Lei Municipal nº 4000, de 05 de dezembro de 1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 52** – Aos servidores públicos ocupantes dos cargos dos Grupos Ocupacionais Nível Superior, Auditor Fiscal e Grupo Fisco, será concedida Gratificação Especial de Especialização Acadêmica permanente, nas seguintes situações e proporções;”

Art. 2º - Fica alterada a Tabela de Classificação de Cargo e Funções do Pessoal Civil, do Grupo Ocupacional Fisco, Constante do Anexo I a que se refere o Art. 25 da Lei 4000/94, permanecendo inalterados os demais Grupos Ocupacionais, nos termos seguintes:

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL	CLASSIFICAÇÃO	GRUPO SALARIAL	CLASSE	NÍVEL	
FISCO	Fiscal de Obras I	V	B	10	
	Fiscal de Obras II	VI	A	11	
	Fiscal de Obras III	VI	B	12	
	Fiscal de Posturas I	V	B	10	
	Fiscal de Posturas II	VI	A	11	
	Fiscal de Posturas III	VI	B	12	
	Fiscal de Saúde Meio Ambiente I	V	A	11	
	Fiscal de Saúde Meio Ambiente II	VI	B	12	
	Fiscal de Saúde Meio Ambiente III	V	B	10	
	Fiscal de Saúde Meio Ambiente III	VI	A	11	
	Fiscal de Transporte I	VI	B	12	
	Fiscal de Transporte II				
	Fiscal de Transporte III				

<p>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice – Prefeito</p>										
<p>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</p>										
<p>EDITADO pela: <u>DATA CI</u> Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES</p>										
<p><u>ASSINATURAS</u></p> <table><tr><td>Trimestral</td><td>R\$ 50,00</td></tr><tr><td>Semestral</td><td>R\$ 100,00</td></tr><tr><td>Anual</td><td>R\$ 200,00</td></tr><tr><td>Publicações e Contatos___ (28) 3155-5230</td><td></td></tr><tr><td>Diário Oficial (28) 3155-5203</td><td></td></tr></table>	Trimestral	R\$ 50,00	Semestral	R\$ 100,00	Anual	R\$ 200,00	Publicações e Contatos___ (28) 3155-5230		Diário Oficial (28) 3155-5203	
Trimestral	R\$ 50,00									
Semestral	R\$ 100,00									
Anual	R\$ 200,00									
Publicações e Contatos___ (28) 3155-5230										
Diário Oficial (28) 3155-5203										

Art. 3º - Os servidores integrantes do Grupo Ocupacional Fisco, designados para ocuparem cargos em comissão e ou funções gratificadas, fiscalização das condições legais às posturas municipais referentes ao funcionamento dos mercados, feiras livres, comércio de ambulantes, estabelecimentos comerciais, industriais, domicílios particulares, empresas de transportes, taxis, obras e ou execução de tarefas específicas, bem como liberados para o exercício de mandato sindical, terão os Pontos Tarefas e Resultados computados em conformidade com o art. 6º da Lei nº 5505, de 28 de novembro de 2003, sendo lançado proporcionalmente ao período trabalhado quando este for inferior a um mês.

Parágrafo Único – Os integrantes do Grupo Ocupacional Fisco designados pelos seus Secretários, para realizarem trabalhos em escalas especiais, horário noturno, sábados, domingos e feriados, os Pontos Resultados serão computados atribuindo-se para cada operação realizada, 150 pontos.

Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará por Decreto a presente lei.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Município, ficando o chefe do Poder executivo autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos e à abertura de créditos especiais.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de junho de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.481

APROVA O ORÇAMENTO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - AGERSA, PARA O EXERCÍCIO DE 2005.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 5.682, de 26 de janeiro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, conforme os quadros anexos, o Orçamento Próprio para o exercício de 2005 da **Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Saneamento de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA.**

Art. 2º - As Receitas e as Despesas para o exercício de 2005 estão, respectivamente, estimadas e fixadas em R\$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil reais).

Art. 3º - Fica a Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Saneamento de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, autorizada a efetuar a abertura de créditos suplementares às dotações até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor deste orçamento, observado o disposto no Artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de janeiro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

AG.MUNIC.REGUL.DOS SERV.SAN. C.ITAPEMIRIM

E&L

ESPIRITO SANTO

Orçamento Para o Exercício de 2005

Sumário Geral da Receita Por Fontes e Da Despesa por Funções de Governo

	Valor	Despesa	Valor
Receita			
RECEITAS CORRENTES	687.000,00	ADMINISTRACAO	717.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	200.000,00		
RECEITA PATRIMONIAL	480.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEF			
RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.000,00		
Total da Receita	717.000,00		
Total da Redução	0,00		
			717.000,00
Total da Geral Receita	717.000,00	Total da Despesa	

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, em 26 de agosto de 2004.

MARCOS BUENO SILVA
Diretor Geral

MAILZA MENDONÇA DE MIRANDA
Contador

AG.MUNIC.REGUL.DOS SERV.SAN. C.ITAPEMIRIM

E&L

ESPIRITO SANTO

Orçamento Para o Exercício de 2005

Tabela Explicativa da Evolução da Receita

Código	Nome	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2001	2002	2003	2004	2005
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	525.083,97	545.556,81	0,00	877.500,00	687.000,00
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	130.063,10	158.985,21	0,00	250.000,00	200.000,00
1200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	393.498,57	386.221,60	0,00	542.000,00	480.000,00
1400.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	35.000,00	5.000,00
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.522,30	350,00	0,00	50.500,00	2.000,00
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	60.500,00	30.000,00
2100.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2200.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2300.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2400.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	60.500,00	30.000,00
2500.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		525.083,97	545.556,81	0,00	938.000,00	717.000,00

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, em 26 de agosto de 2004

MARCOS BUENO SILVA
Diretor Geral

MAILZA MENDONÇA DE MIRANDA
Contador

AG.MUNIC.REGUL.DOS SERV.SAN. C.ITAPEMIRIM

E&L

ESPIRITO SANTO

Orçamento Para o Exercício de 2005
Tabela Explicativa da Evolução da Despesa

Código	Nome	Despesa Realizada			Despesa Fixada	
		2001	2002	2003	2004	2005
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTES	0,00	625.144,44	0,00	662.500,00	517.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	180.994,64	0,00	274.500,00	257.000,00
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	444.149,80	0,00	388.000,00	260.000,00
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL	0,00	55.351,50	0,00	275.500,00	200.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	55.351,50	0,00	275.500,00	200.000,00
4.5.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		0,00	680.495,94	0,00	938.000,00	717.000,00

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, em 26 de agosto de 2004

MARCOS BUENO SILVA
Diretor Geral

MAILZA MENDONÇA DE MIRANDA
Contador

AG.MUNIC.REGUL.DOS SERV.SAN. C.ITAPEMIRIM

ESPIRITO SANTO

Orçamento Para o Exercício de 2005
Anexo 1

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS CORRENTES	687.000,00	DESPESA CORRENTES	517.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	200.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	257.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	480.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEF			
	687.000,00	SUPERÁVIT	170.000,00
Total		Total	687.000,00
SUPERÁVIT	170.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	DESPESA DE CAPITAL	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.000,00	INVESTIMENTOS	200.000,00
	200.000,00		
Total		Total	200.000,00

		RESUMO			
		Valor	Despesa		
Receita				Valor	
RECEITAS CORRENTES		687.000,00	DESPESA CORRENTES	517.000,00	
			DESPESA DE CAPITAL	200.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		30.000,00			
Dedução da Receita corrente para o FUNDEF		0,00			
Total da Receita		717.000,00	Total Despesa	717.000,00	

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, em 26 de agosto de 2004

MARCOS BUENO SILVA
Diretor Geral

MAILZA MENDONÇA DE MIRANDA
Contador

AG.MUNIC.REGUL.DOS SERV.SAN. C.ITAPEMIRIM

E&L

ESPIRITO SANTO
Orçamento Para o Exercício de 2005
Anexo 2 - Receita

Resumo Geral da Receita

Código	Nome	Desdobramento	Fonte	Categoria
	RECEITAS CORRENTES			687.000,00
1000.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA			200.000,00
1100.00.00.00	TAXAS		200.000,00	
1120.00.00.00	TAXAS P/ EXERC. PODER POLICIA		200.000,00	
1121.00.00.00	EMOLUMENTOS E TAXAS DE FISCALIZAÇÃO			
1121.18.00.00		200.000,00		
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			480.000,00
1300.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		30.000,00	
1320.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		30.000,00	
1325.00.00.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS PRÓPRIOS			
1325.01.00.00		30.000,00		
1330.00.00.00	RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES		450.000,00	
1330.01.00.00	RECEITA DE OUTORGA DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO			
1330.01.00.00		450.000,00		
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			5.000,00
1720.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		5.000,00	
1723.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS		5.000,00	
1723.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS			
1723.01.00.00		5.000,00		
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			2.000,00
1900.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		2.000,00	
1910.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS			
1919.00.00.00			2.000,00	

1919.99.00.00	OUTRAS MULTAS	2.000,00		
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			30.000,00
2400.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			30.000,00
	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		30.000,00	
2420.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS		30.000,00	
2423.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS			
2423.01.00.00		30.000,00		
				717.000,00
Total da Receita				
Total da Dedução				0,00
Total da Geral				717.000,00

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, em 26 de abril de 2004

MARCOS BUENO SILVA
Diretor Geral

MAILZA MENDONÇA DE MIRANDA
Contador

AG.MUNIC.REGUL.DOS SERV.SAN. C.ITAPEMIRIM

E&L

ESPIRITO SANTO

Orçamento Para o Exercício de 2005
Anexo 2 - Despesa

Código	Nome	Desdobramento	Elemento	Categoria
	001 - AGERSA - AG. MUN. REG. DOS SERV. SAN. DE CA. ITAP.			
	Órgão			
	Unidade Orçamentária			
	001 - AGERSA			
3.0.00.00.000	DESPEZA CORRENTES			517.000,00
3.1.00.00.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			257.000,00
3.1.90.00.000	APLICACOES DIRETAS		257.000,00	
3.1.90.11.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00		
3.1.90.13.000	OBRIGACOES PATRONAIS	35.000,00		
3.1.90.16.000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00		
3.1.90.34.000	OUTRAS DESP. DE PES. DECOR. DE CONTR. DE TERCEIR.	15.000,00		
				260.000,00
3.3.00.00.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.40.00.000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		70.000,00	
3.3.40.81.000	DISTRIBUICOES DE RECEITAS	70.000,00		
3.3.90.00.000	APLICACOES DIRETAS		190.000,00	
3.3.90.14.000	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.000	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00		
3.3.90.35.000	SERVICOS DE CONSULTORIA	40.000,00		
3.3.90.36.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25.000,00		
3.3.90.39.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00		
3.3.90.47.000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	7.000,00		
3.3.90.92.000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
				200.000,00
4.0.00.00.000	DESPEZA DE CAPITAL			
4.4.00.00.000	INVESTIMENTOS			200.000,00

4.4.90.00.000	APLICACOES DIRETAS		200.000,00
4.4.90.51.000	OBRAS E INSTALACOES	130.000,00	
4.4.90.52.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00	
Total da Unidade			717.000,00
Total do Órgão			717.000,00
Total			717.000,00

Página 1

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, em 26 de agosto de 2004

MARCOS BUENO SILVA
Diretor Geral

MAILZA MENDONÇA DE MIRANDA
Contador

AG.MUNIC.REGUL.DOS SERV.SAN. C.ITAPEMIRIM

E&L

ESPIRITO SANTO

Orçamento Para o Exercício de 2005

Anexo 2 - Despesa

Código	Nome	Desdobramento	Elemento	Categoria
3.0.00.00.000	DESPEZA CORRENTES			517.000,00
				257.000,00
3.1.00.00.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.000	APLICACOES DIRETAS		257.000,00	
3.1.90.11.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00		
3.1.90.13.000	OBRIGACOES PATRONAIS	35.000,00		
3.1.90.16.000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00		
3.1.90.34.000	OUTRAS DESP. DE PES. DECOR. DE CONTR. DE TERCEIR.	15.000,00		
				260.000,00
3.3.00.00.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.40.00.000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		70.000,00	
3.3.40.81.000	DISTRIBUICOES DE RECETAS	70.000,00		
3.3.90.00.000	APLICACOES DIRETAS		190.000,00	
3.3.90.14.000	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.000	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00		
3.3.90.35.000	SERVICOS DE CONSULTORIA	40.000,00		
3.3.90.36.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25.000,00		
3.3.90.39.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00		
3.3.90.47.000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	7.000,00		
3.3.90.92.000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
				200.000,00
4.0.00.00.000	DESPEZA DE CAPITAL			200.000,00
				200.000,00
4.4.00.00.000	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.000	APLICACOES DIRETAS		200.000,00	
4.4.90.51.000	OBRAS E INSTALACOES	130.000,00		
4.4.90.52.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00		
Total				717.000,00

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, em 26 de agosto de 2004

MARCOS BUENO SILVA
Diretor Geral

MAILZA MENDONÇA DE MIRANDA
Contador

**AG.MUNIC.REGUL.DOS SERV.SAN. C.ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO**

E&L

Orçamento Para o Exercício de 2005

Anexo 6

Código Órgão	Nome	Projetos	Atividades	Total
	001 - AGERSA - AG. MUN. REG. DOS SERV. SAN. DE CA. ITAP.			717.000,00
	ADMINISTRACAO			717.000,00
	ADMINISTRACAO DE CONCESSOES			30.000,00
001001.0413000111.001	INFRAESTRUTURA RURAL	30.000,00		30.000,00
	SANEAMENTO DE COMUNIDADE RURAIS			687.000,00
	CONTROLE DE CONCESSOES		687.000,00	687.000,00
001001.0413000212.001	FISCALIZACAO DE SERVICOS CONCEDIDOS-SANEAMENTO			
Total do Órgão		30.000,00	687.000,00	717.000,00
Total do Geral		30.000,00	687.000,00	717.000,00

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, em 26 de agosto de 2004.

MARCOS BUENO SILVA
Diretor Geral

MAILZA MENDONÇA DE MIRANDA
Contador

**AG.MUNIC.REGUL.DOS SERV.SAN. C.ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO**

E&L

Orçamento Para o Exercício de 2005

Anexo 7

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas Por Projetos e Atividades

Código	Nome	Projetos	Atividades	Total
040000000	ADMINISTRACAO	0,00	0,00	717.000,00
041300000	ADMINISTRACAO DE CONCESSOES	0,00	0,00	717.000,00
041300011	INFRAESTRUTURA RURAL	30.000,00	0,00	30.000,00
041300021	CONTROLE DE CONCESSOES	0,00	687.000,00	687.000,00
Total do Geral		30.000,00	687.000,00	717.000,00

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, em 26 de agosto de 2004

MARCOS BUENO SILVA
Diretor Geral

MAILZA MENDONÇA DE MIRANDA
Contador

AG.MUNIC.REGUL.DOS SERV.SAN. C.ITAPEMIRIM

E&L

ESPIRITO SANTO
Orçamento Para o Exercício de 2005
Anexo 8

Demonstrativo da Despesa Por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo Com os Recursos

Código	Nome	Ordinário	Vinculado	Total
0400000	ADMINISTRACAO	717.000,00		717.000,00
0413000	ADMINISTRACAO DE CONCESSOES	717.000,00		717.000,00
0413000	INFRAESTRUTURA RURAL	30.000,00		30.000,00
0413000	CONTROLE DE CONCESSOES	687.000,00		687.000,00
Total do Geral		717.000,00	0,00	717.000,00

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, em 26 de agosto de 2004.

MARCOS BUENO SILVA
 Diretor Geral

MAILZA MENDONÇA DE MIRANDA
 Contador

AG.MUNIC.REGUL.DOS SERV.SAN. C.ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
Orçamento Para o Exercício de 2005
Anexo 9

Demonstrativo da Despesa Por Órgão e Funções

Código	Nome	Valor
001 - AGERSA - AG. MUN. REG. DOS SERV. SAN. DE CA. ITAP.		
Órgão		
01	LEGISLATIVA	0,00
02	JUDICIARIA	0,00
03	ESSENCIAL A JUSTICA	0,00
04	ADMINISTRACAO	717.000,00
05	DEFESA NACIONAL	0,00
06	SEGURANCA PUBLICA	0,00
07	RELACOES EXTERNAS	0,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00
10	SAUDE	0,00
11	TRABALHO	0,00
12	EDUCACAO	0,00
13	CULTURA	0,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00
15	URBANISMO	0,00
16	HABILITACAO	0,00
17	SANEAMENTO	0,00
18	GESTAO AMBIENTAL	0,00
19	CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00
20	AGRICLTURA	0,00
21	ORGANIZACAO AGRARIA	0,00
22	INDUSTRIA	0,00
23	COMERCIO E SERVICOS	0,00
	COMUNICACOES	0,00
24	ENERGIA	0,00

AG.MUNIC.REGUL.DOS SERV.SAN. C.ITAPEMIRIM

E&L

ESPIRITO SANTO

Orçamento Para o Exercício de 2005

Anexo 9

Demonstrativo da Despesa Por Órgão e Funções

Códig	Nome	Valor
26	TRANSPORTE	0,00
27	DESPORTO E LAZER	0,00
28	ENCARGOS SOCIAIS	0,00
Total do Órgão		717.000,00
Total do Geral		717.000,00

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, em 26 de agosto de 2004

MARCOS BUENO SILVA
Diretor Geral

MAILZA MENDONÇA DE MIRANDA
Contador

AG.MUNIC.REGUL.DOS SERV.SAN. C.ITAPEMIRIM

E&L

ESPIRITO SANTO

Orçamento Para o Exercício de 2005

Anexo 9

Demonstrativo da Despesa Por Órgão e Funções

Códig	Nome	Valor
RESUMO GERAL POR SECRETARIAS		
001	AGERSA - AG. MUN. REG. DOS SERV. SAN. DE CA. ITAP.	717.000,00
Total Geral das Secretarias		717.000,00
Total do Geral		717.000,00

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, em 26 de agosto de 2004

MARCOS BUENO SILVA
Diretor Geral

MAILZA MENDONÇA DE MIRANDA
Contador

AG.MUNIC.REGUL.DOS SERV.SAN. C.ITAPEMIRIM

E&L

ESPIRITO SANTO

Orçamento Analítico da Receita Para o Exercício de 2005

Código	Nome	Ficha	Percentual	Valor
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA			
1120.00.00.00	TAXAS			

1121.00.00.00	TAXAS P/ EXERC. PODER POLICIA				
1121.18.00.00	EMOLUMENTOS E TAXAS DE FISCALIZAÇÃO	00001	27,89400		200.000,00
Total da Sub-Categoria Econômica				27,89400	200.000,00
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS				
1325.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				
1325.01.00.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS PRÓPRIOS	00002	4,18410		30.000,00
1330.00.00.00	RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES				
1330.01.00.00	RECEITA DE OUTORGA DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	00003	62,76151		450.000,00
Total da Sub-Categoria Econômica				66,94561	480.000,00
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1720.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS				
1723.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS				
1723.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	00004	0,69735		5.000,00
Total da Sub-Categoria Econômica				0,69735	5.000,00
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA				
1919.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS				
1919.99.00.00	OUTRAS MULTAS	00005	0,27894		2.000,00
Total da Sub-Categoria Econômica				0,27894	2.000,00
Total da Categoria Econômica				95,81590	687.000,00

AG.MUNIC.REGUL.DOS SERV.SAN. C.ITAPEMIRIM

ESPIRITO SANTO

Orçamento Analítico da Receita Para o Exercício de 2005

E&L

Código	Nome	Ficha	Percentual	Valor	
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				
2400.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
2420.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS				
2423.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS				
2423.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	00006	4,18410	30.000,00	
Total da Sub-Categoria Econômica				4,18410	30.000,00
Total da Categoria Econômica				4,18410	717.000,00
Total Geral da Receita			100,00000		
Total Geral da Redução				0,00	
Total Geral				717.000,00	

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, em 26 de agosto de 2004

MARCOS BUENO SILVA
Diretor Geral

MAILZA MENDONÇA DE MIRANDA
Contador

4.4.90.00.000	APLICACOES DIRETAS																
4.4.90.51.000	OBRAS E INSTALACOES	O	00001	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
001001.0413000210.	CONTROLE DE CONCESSOES																
001001.0413000212.	FISCALIZACAO DE SERVICOS CONCEDIDOS-																
3.0.00.00.000	DESPESA CORRENTES																
3.1.00.00.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS																
3.1.90.00.000	APLICACOES DIRETAS																
3.1.90.11.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	O	00002	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67
3.1.90.13.000	OBRIGACOES PATRONAIS	O	00003	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67
3.1.90.16.000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	O	00004	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33
3.1.90.34.000	OUTRAS DESP. DE PES. DECOR. DE CONTR.	O	00005	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
3.3.00.00.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES																
3.3.40.00.000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS																
3.3.40.81.000	DISTRIBUICOES DE RECEITAS	O	00006	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33
3.3.90.00.000	APLICACOES DIRETAS																
3.3.90.14.000	DIARIAS - CIVIL	O	00007	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.3.90.30.000	MATERIAL DE CONSUMO	O	00008	32.000,00	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67
3.3.90.35.000	SERVICOS DE CONSULTORIA	O	00009	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33
3.3.90.36.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	O	00010	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33
3.3.90.39.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	O	00011	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67

AG.MUNIC.REGUL.DOS SERV.SAN. C.ITAPEMIRIM ESPIRITO SANTO

Quadro de Fixação das Cotas Mensais 2005

CÓDIGO	NOME	TIPO	FICHA	VALOR	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3.3.90.47.000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	O	00012	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33
3.3.90.92.000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	O	00013	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
4.0.00.00.000	DESPESA DE CAPITAL															
4.4.00.00.000	INVESTIMENTOS															
4.4.90.00.000	APLICACOES DIRETAS															
4.4.90.51.000	OBRAS E INSTALACOES	O	00014	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
4.4.90.52.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	O	00015	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33
Total da Unidade Orçamentária				717.000,00	59.749,99	59.749,99	59.749,99	59.749,99	59.749,99	59.749,99	59.749,99	59.749,99	59.749,99	59.749,99	59.749,99	59.750,11
Total do Órgão				717.000,00	59.749,99	59.749,99	59.749,99	59.749,99	59.749,99	59.749,99	59.749,99	59.749,99	59.749,99	59.749,99	59.749,99	59.750,11
Total Geral				717.000,00	59.749,99	59.749,99	59.749,99	59.749,99	59.749,99	59.749,99	59.749,99	59.749,99	59.749,99	59.749,99	59.749,99	59.750,11

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, em 26 de agosto de 2004

MARCOS BUENO SILVA
Diretor Geral

MAILZA MENDONÇA DE MIRANDA
Contador

DECRETO Nº 15.673

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS RELATIVOS ÀS EMPREITEIRAS DE OBRAS PÚBLICAS, FORNECEDORES DE MATERIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal 6.321/76, regulamentada pelo Decreto nº 5, de 14 de Janeiro de 1991,

CONSIDERANDO o artigo 22, inciso XXVII, da Lei Maior, segundo o qual é dever da União legislar sobre as normas legais gerais para licitações e contratações, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, tarefa essa já exercida com a edição da Lei 8.666/93 (e modificações posteriores);

CONSIDERANDO o artigo 3º da lei acima mencionada, segundo o qual a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração;

CONSIDERANDO que o princípio da isonomia não se resume em simples uniformidade no tratamento, mas ainda pelo tratamento desigual na justa medida das desigualdades, sendo possível, pois, estabelecer distinções desde que estejam a serviço de uma finalidade albergada pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO ser objetivo fundamental da República Federativa do Brasil a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e marginalização, bem como a redução das desigualdades sociais e a promoção do bem de todos, nos termos do artigo 3º da Carta Magna;

CONSIDERANDO que o Programa de Alimentação ao Trabalhador – PAT constitui-se em valioso instrumento da concretização dos objetivos constantes do artigo 3º da Norma Fundamental.

DECRETA:

Art. 1º - Deverão ser incluídos os custos unitários, relativos à alimentação dos trabalhadores, no conjunto de fatores indispensáveis à determinação do orçamento das obras civis, ao julgamento das propostas comerciais, nas licitações, na celebração e na fiscalização dos contratos, que a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Cachoeiro de Itapemirim vier a celebrar com empresa da construção civil.

Art. 2º - Visando à uniformização dos critérios de julgamento das propostas comerciais, relativamente à alimentação dos empregados de empresa de construção civil, serão, obrigatoriamente, definidos no instrumento convocatório, dentre parâmetros admitidos pelo Programa de Alimentação do Trabalhador, Instituído pela Lei Nacional nº 6.321, de 14 de abril de 1976 e regulamentado pelo Decreto nº 5, de 14 de janeiro de 1991, da União:

I. a cobertura entre trabalhadores de renda até a cinco salários mínimos;

II. o limite de desconto por participação do trabalhador;

III. o teor calórico das refeições principais (almoço, jantar e ceia) de atividade leve; de atividade pesada; e das refeições menores;

IV. o mínimo de percentual protéico-calórico (NdpCal) em todas as refeições.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor quarenta e cinco dias (45) após a data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de Abril de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.748

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída **COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO “ZILMA COELHO” DE POESIA**, composta pelos membros abaixo relacionados:

♦ **Ariette Moulin Costa** – escritora indicada da ACL;

♦ **Gláucia Moulin Coelho** – escritora indicada da ACL;

♦ **Beatriz Fraga Soares** – professora indicada da SEME;

♦ **Rosana Fernandes Corrêa** – professora indicada da SEME; e

♦ **Ilauro Oliveira** – jornalista convidado da SELC.

Art. 2º – O **I Concurso “Zilma Coelho” de Poesia**, promovido pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura – SELC, dentro do Projeto Cultural Rubem Braga, para alunos de todas as Escolas de Ensino Fundamental do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, tem por objetivo incentivar a leitura e a escrita literária, aprimorando o aprendizado da língua portuguesa, no intuito de revelar novos valores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de maio de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.771

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **LUCINIA DAUM MACHADO** para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Controle Legislativo, Símbolo CSV-DD, a partir de 07 de junho de 2005, lotada na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de junho de 2005

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

FERRO VELHO SANTA FÉ LTDA-ME, torna público que recebeu da SEMMA, a Licença de Operação-LO nº 003/2005 com validade até 06 de abril de 2009, para a atividade de comércio e estocagem de material plástico para embalagem e condicionamento ou não, na Rod. BR 482, 10-BNH – Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a Prefeitura faz os seus compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

Melhor Lugar Para Viver